REUNIÃO	
Tema	11º Encontro da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás com os representantes das Associações de Notários e Registradores
Data e hora	01/06/2020, 09 horas
Local	Sala Zoom de n.924 7774 6154
PROAD	**201903000161485**
Secretário	Kenedy Augusto Batista Pereira
Participantes	Dr. Algomiro Carvalho Neto - 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria Rui Gama da Silva - Secretário-Geral da Corregedoria Sérgio Dias dos Santos Junior - Diretor de Correição e Serviços de Apoio Ubiratan Alves Barros - Assessor de Orientação e Correição Igor França Guedes - Presidente do SINOREG-GO, ATC e CORI Naurican Ludovico Lacerda – IRTDPJ-GO Bruno Quintiliano – Presidente da ARPEN-GO Suzana Estevam de Almeida Alvarenga – Assessora Correicional Frederico Junqueira – Presidente do IEPTD-GO Alex Valadares Braga – Representando o Colégio Notarial do Brasil Pedro Ludovico Teixeira Neto – Representando ANOREG-GO Domingos da Silva Chaves Junior – Diretor de Tecnologia da Informação da CGJ

PAUTA

1. Horário de expediente e atendimento ao público nos serviços extrajudiciais – Novo Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial – Parte Geral;
2. Provimento nº 100 CNJ – e-notariado – plataforma, certificados Digitais e outras providências a cargo do Colégio Notarial;
3. Diretoria de Tecnologia da Informação da CGJ - Alteração do sistema de registro de aquisição de terras por estrangeiros – Sugestões dos Registradores de Imóveis.

DELIBERAÇÕES

1. **Primeiro ponto da pauta** – Foi sugerido pelo Igor França e pelo Naurican Ludovico o funcionamento mínimo de 8 horas diárias de atendimento, preferencialmente das 9h às 17h. O Pedro Ludovico sugeriu que a normatização fosse das 8h às 18h com mínimo de 6 horas de funcionamento, tendo em vista a peculiaridades de cada cidade. Foi argumentado pelo Igor França da importância da uniformização do horário de funcionamento em benefício do usuário, pois, apesar das diferentes realidades de cada cidade, como exemplo, trouxe o horário de funcionamento bancário que é um só. O Alex Braga sugeriu que as peculiaridades dos horários ficassem ao alvedrio dos Diretores do Foro, pois existem cidades que tem uma cultura de horários divergentes. O Frederico Junqueira informou que é possível realizar escalonamento dos funcionários, permitindo um maior tempo de atendimento, salvo os cartórios muito

pequenos que não tem essa facilidade. Foi levantado a diferenciação de funcionamento e de atendimento, assim, a Suzana Estevam explicou que no cartório de protesto não há limitação de horário para prática de atos, já no Registro de Imóveis há contagem de prazos, nos quais o horário de funcionamento ganha relevância. O Naurican Ludovico informou que a tendência é de que acabem estes prazos de expediente com a virtualização dos serviços. Na sequência Suzana Estevam informou que é indispensável a delimitação do horário de expediente e atendimento no código. Após os debates, foi franqueado a palavra a cada associação para manifestar a sua sugestão quanto ao atendimento ao público e o expediente:

1. Naurican Ludovico Lacerda - Atendimento ao Público 9h às 17h e Expediente das 6h às 20h
2. Bruno Quintiliano - Atendimento ao Público 9h às 17h e Expediente das 6h às 20h
3. Alex Valadares Braga - Atendimento ao Público 9h às 17h e Expediente das 6h às 20h, com a ressalva de que o notas poderia praticar atos aos sábados
4. Frederico Junqueira - Atendimento ao Público 9h às 17h e Expediente das 6h às 20h
5. Pedro Ludovico Teixeira Neto - Atendimento ao Público 9h às 17h e Expediente das 6h às 20h
6. Igor França Guedes - Atendimento ao Público 9h às 17h e Expediente das 6h às 20h

Ao final, foi registrado por unanimidade, entre todos os presentes na reunião, que o Atendimento ao Público será das 9h às 17h e o expediente das 6h às 20h, assim como, mantida a faculdade dos tabelionatos de notas em abrir sábados, tal com já está determinado no Art.4º, inciso I, do atual Código de Normas.

2. **Segundo ponto da pauta** – Após as explicações sobre o atual funcionamento da plataforma, foi questionado a necessidade da Corregedoria de regulamentar alguma questão, na sequência o Igor França informou da necessidade de disciplinar sobre a o reconhecimento de firma eletrônico. Foi acrescentado pelo Pedro Ludovico a disponibilização da videoconferência no e-notariado. Ao final, foi decidido que a Corregedoria deve regulamentar a cobrança do reconhecimento de firma eletrônico, bem como realizar a fiscalização no cadastramento e acesso da plataforma e-notariado.
3. **Terceiro ponto da pauta** – Domingos da Silva Chaves Júnior, Diretor de Tecnologia da Informação da CGJ informou que a Diretoria está trabalhando para disponibilizar esse módulo, assim, para continuidade dos trabalhados foi levantado as seguintes questões:

1 - Se pode ter uma medida de metragem padrão
2 - Sugestões de acréscimo de funcionalidade
3 - sugestões de retirada de funcionalidades irrelevantes

Ao final, foi decido pela criação de um grupo de trabalho a parte para tratar esta questão, submetendo, então, as deliberações para aprovação.

4. Foi acordada a próxima reunião para o dia **06 de julho de 2020, às 09 horas**.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Dr. Algomiro Carvalho Neto
2º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Rui Gama da Silva
Secretário-Geral da CGJ

Sérgio Dias dos Santos Junior
Diretor de Correição e Serviços de Apoio

Ubiratan Alves Barros
Assessor de Orientação e Correição

Kenedy Augusto Batista Pereira
Assessor do SAU